



**ESCOLA SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO
DE LISBOA**

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

entre a

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa

e

Junta de Freguesia do Lumiar
CAF da EB1 Quinta dos Frades

1. A ESELx

- a) Define as linhas gerais do currículo e as formas de organização da Iniciação à Prática Profissional;
- b) Estabelece os critérios de avaliação dos estudantes e garante o acompanhamento do processo pelo(s) docente(s) nos diferentes contextos de prática profissional;
- c) Dá prioridade aos orientadores cooperantes na inscrição para os Encontros e Congressos realizados na/pela ESELx;
- d) Apoia e garante uma quota de vagas para os orientadores cooperantes na sua formação académica, no âmbito dos cursos de mestrado ou cursos especializados atualmente lecionados na ESELx;
- e) Facilita a utilização de equipamento e recursos nomeadamente o acesso aos Centros existentes na ESELx.

2. A Instituição e/ou os Supervisores Institucionais

Proporcionam as condições para:

- a) 1º ano do Primeiro Ciclo de Formação (Licenciatura em Animação Sociocultural)
 - o contacto com as atividades socioculturais desenvolvidas pela Instituição;
 - o acesso aos elementos necessários para compreensão da realidade social e das finalidades e modelos de intervenção da Instituição;
- b) 2º ano do Primeiro Ciclo de Formação (Licenciatura em Animação Sociocultural)
 - o contacto com as atividades socioculturais desenvolvidas pela Instituição;
 - o acesso aos elementos necessários para compreensão da realidade social e das finalidades e modelos de intervenção da Instituição;
 - o desenvolvimento, por parte dos estudantes da ESELx, de atividades no âmbito da Animação Sociocultural.
- c) 3º ano do Primeiro Ciclo de Formação (Licenciatura em Animação Sociocultural)
 - o contato com as atividades socioculturais desenvolvidas pela Instituição;
 - o acesso aos elementos necessários para compreensão da realidade social e das finalidades e modelos de intervenção da Instituição;
 - o desenvolvimento de um Projeto de Intervenção Profissional, inserido na dinâmica da Instituição;
 - a análise e reflexão participada sobre as atividades desenvolvidas.

3. Organização

As atividades da Iniciação à Prática Profissional serão desenvolvidas por um grupo de estudantes (± 2), tutorizados por uma equipa docente da ESELx.

As atividades da Iniciação à Prática Profissional serão organizadas conjuntamente pelo órgão de gestão das instituições cooperantes e orientadores cooperantes com a ESELx.

A Instituição Cooperante deve indicar uma figura de referência (profissional com funções de animação sociocultural ou com funções de coordenação).

Estes profissionais deverão:

- Facilitar a integração do estagiário nas diversas equipas de trabalho, favorecendo uma apropriação dos modos de funcionamento da instituição.
- Apoiar a conceção do projeto de intervenção do formando, facilitando a recolha de informação relevante.
- Viabilizar a implementação do projeto de intervenção do formando, facilitando-lhe o acesso aos recursos disponíveis na instituição.
- Analisar e refletir com o formando sobre as atividades desenvolvidas, as estratégias utilizadas, as dificuldades sentidas, sugerindo alternativas.
- Participar na avaliação qualitativa do formando/a, através da observação do seu desempenho, de acordo com as orientações acordadas com a equipa de tutoria da ESELx.

As Instituições Cooperantes assegurarão, sempre que possível, a substituição do Supervisor Institucional quando este deixe de estar disponível para assegurar o acompanhamento dos estudantes.

No caso de as condições sanitárias se alterarem, quer seja ao nível nacional, regional ou na organização de acolhimento de estágio, não permitindo a presença dos estudantes, os supervisores institucionais e cooperantes procurarão modalidades para concluir os trabalhos sem atividades presenciais e com acompanhamento à distância.

Aos Supervisores Institucionais e/ou Direção da Instituição será dada a possibilidade de, a qualquer momento e sempre que julgarem oportuno, intervir no processo, de forma a salvaguardar os interesses dos seus utentes.

As Instituições Cooperantes disponibilizarão, sempre que possível, recursos logísticos para a concretização das atividades inerentes à Prática Profissional.

Aos docentes da ESELx será permitido o acesso às Instituições Cooperantes, durante os diferentes períodos de prática, mediante acordo previamente estabelecido entre Supervisores Institucionais.

A ESELx, no âmbito das suas competências, organiza as atividades da Prática Profissional e acordará o programa e respetiva calendarização com a Instituição Cooperante.

3.1 Para o **Estágio da UC Projeto Interdisciplinar de Intervenção Profissional do 3º ano da Licenciatura em Animação Sociocultural**, estão envolvidos os seguintes Técnicos e Alunos:

Nome	Instituição	Categoria profissional	Habilitação profissional	Nº anos de serviço
José Guerreiro	JF Lumiar – CAF EB1 Quinta dos Frades	Técnico Superior	Mestrado em ASC	21

Ano	Nome do aluno	Número do Aluno
3º	FÁBIO MIGUEL CONDEÇO ESTEVES	2019615
3º	RODRIGO DANIEL PICA SERRANO	2019332

4. Duração

Esta adenda tem a duração de um ano renovável. Tendo em consideração a possibilidade de alteração das condições atuais, qualquer das partes signatárias poderá denunciar a presente adenda.

5. Avaliação

O desenvolvimento deste acordo de colaboração será avaliado no final do ano letivo pela Coordenação de Curso da Licenciatura em Animação Sociocultural da ESELx e pelos órgãos de gestão dos Instituições Cooperantes.

6. Seguro Escolar

Durante a realização deste estágio o(a) estudante encontra-se abrangido(a) por um seguro escolar de acidentes pessoais, cujo tomador de seguro é o Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Educação, através da apólice ES64288160.

Lisboa, 4 de abril de 2022.

O Presidente da
Escola Superior de Educação de Lisboa

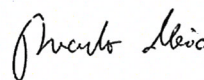
O Presidente da
Junta de Freguesia do Lumiar

Assinado por: **CARLOS AUGUSTO PIRES**
Num. de Identificação: 07708132
Data: 2022.04.08 17:42:51+01'00'

  ESCOLA SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO
DE LISBOA

(Prof. Doutor Carlos Pires)

Assinado por: **RICARDO FILIPE BARREIROS MEXIA**
Data: 2022.04.13 22:42:39+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Lumiar.**



(Dr. Ricardo Filipe Barreiros Mexia)

